

DECRETO MUNICIPAL Nº 276/18

Indiará, Goiás, 03 de dezembro de 2018.

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará-GO, 03/12/18

**“Introduz alterações no Decreto  
Municipal nº 274, de 13 de Novembro de  
2018, e dá outras providências”**

Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto. nº 087/18

O Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, no Decreto Municipal nº 268, de 01 de Novembro de 2018, no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, no art. 67, XII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 860, de 13 de novembro de 2018. ...

## DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 274, de 13 de Novembro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica desapropriada, para fins de utilidade pública, 01 (uma) gleba de terras sem benfeitorias, localizada na zona rural do município de Indiará, Goiás, com área total de 12,2500 hectares, com código no SNCR: 933.090.100.250-1, Perímetro (m): 1.400,0m, com os seguintes limites e confrontações: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-02, de coordenadas (N 8.106.449,667 m e E 610.146,318 m); deste, segue por cerca confrontando com Sérgio Pereira Arocas De Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 153º29' e 350,00 m até o vértice M-03, (N 8.106.135,617 m e E 610.300,818 m); 242º08' e 350,00 m até o vértice M-04, (N 8.105.973,677 m e E 609.990,418 m); 333º48' e 250,00 m até o vértice M-05, (N 8.106.198,008 m e E 609.880,060 m); deste, segue por cerca confrontando com Britacal Calcário Agrícola e Transportes, com os seguintes azimutes e distâncias: 333º48' e 100,00 m até o vértice M-01, (N 8.106.287,737 m e E 609.835,918 m); Segue pela Rodovia BR - 060, sentido a Goiânia - GO deste, segue confrontando com Rodovia BR - 060, com os seguintes azimutes e distâncias: 62º08' e 350,00 m até o vértice M-02, ponto inicial da descrição deste perímetro.”; localizada as margens da BR-060, da Fazenda Santa Barbara, lugar denominado barreirinho, com registro junto ao CRI de Indiará, sob a matrícula 6.367, Livro 2-AI as folhas 194, pertencente ao espólio de Osmida Pereira de Faria, portadora da cédula de identidade nº 3.136.877-SSP-GO, e inscrita no CPF nº 694.636.461-91, e a Sérgio Pereira Arocas de Faria,

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)


Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

portador da cédula de identidade nº 3.517.283-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 828.471.261-04, brasileiro, agricultor, casado com Emily de Sousa Frazão Arocas, sob o regime de comunhão parcial de bens.”

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 03 de dezembro de 2018.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal